



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 41/2023

22/09/2023

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO Nº 61 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **61/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **SUZIANY DOS SANTOS CADUDA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual a Professora compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DFTL/CAMPUSLAG**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: I, II e IV ciclos de Fisioterapia Saúde do adulto I; saúde do adulto IV; Prática clínica supervisionada I e II; Estudo da Função e Disfunção do Movimento Humano I e II, com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **07/06/2023** até o dia **12/04/2024**, conforme Processo nº **23113.007235/2023-55**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO Nº 62 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **62/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **HANNAH FERNANDES LAPA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual a Professora compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Saúde da Criança e Internato em Pediatria Saúde da Criança I e II e Internato em Pediatria I e II, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **13 de maio de 2023 a 14 de outubro de 2023**, conforme Processo nº **23113.052963/2022-27**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO Nº 63 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

TORNADO SEM EFEITO PELA PORTARIA Nº 1123/2023/UFS

Pelo Termo de Contrato nº **63/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **BRUNA MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual a Professora compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DSS/CCSA**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Fundamentos do Trabalho Profissional Laboratório de Ensino da Prática I, II e III; Estágio Supervisionado em Serviço Social I, II e III; Trabalho de Conclusão de Curso I; Ética e Serviço Social II; Fundamentos Históricos e Teórico Metodológicos do Serviço Social III, com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **19/06/2023** até o dia **14/10/2023**, conforme Processo nº **23113.054701/2022-49**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO N° 64 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato n° **64/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre a Professora Substituta **CAROLINA ANGÉLICA DANTAS NATURESA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual a Professora compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras - DDA/CAMPUSLAR**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Dança Moderna I; Pesquisa e Análise do Movimento I; Dança Moderna II; Composição Coreográfica I; Pesquisa e Análise do Movimento II Dança Moderna I; Pesquisa e Análise do Movimento I; Dança Moderna II; Composição Coreográfica I; Pesquisa e Análise do Movimento II, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **19/06/2023** até o dia **06/08/2023**, conforme Processo n° **23113.007804/2023-62**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO Nº 65 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **65/2023**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o Professor Substituto **HARO RISTOW WIPPEL SCHULENBURG** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o Professor compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Design e Sociedade; Design e Estética; Design e Ciência; Design e Tecnologia Tópicos Especiais I Metodologia científica; Design e Sociedade B - História do Design no Brasil; Design e Sociedade F - História da Tipografia; História do Design, com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **22/06/2023** até o dia **14/10/2023**, conforme Processo nº T.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1526 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica Portaria nº 919/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.030339/22-66/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 919/UFS, de 26/08/2022, que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 01/09/2022 a 31/08/2023, a Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **MARIA DE FATIMA PEREIRA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2206508, lotada no Departamento de Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho - DGEI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **onde se lê:** "(...), durante o período de 01/09/2022 a 31/08/2023, (...)", **leia-se:** "(...), durante o período de 01/09/2022 a 15/08/2023, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1525 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Concede averbação a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.029745/2023-83/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **JAILDA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1228169, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível/Padrão 502, lotada no Departamento de Nutrição, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/04/1989	31/08/1989	153	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 1
01/10/1989	31/01/1990	123	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 2
01/03/1990	31/03/1990	31	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 3
01/07/1990	31/03/1991	274	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 4
01/10/2000	28/02/2002	516	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 5
01/04/2002	31/05/2003	426	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 6
01/06/2003	10/07/2003	40	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

11/07/2003	31/07/2003	21	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - PER. CONTR. CNIS 8
11/08/2003	24/07/2006	1.079	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SOMESB PATRIMONIAL LTDA
12/02/2007	31/07/2009	901	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
01/08/2009	01/02/2012	915	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS -ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE CAMACARI
02/02/2012	06/02/2012	5	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL
TOTAL		4484	12 Ano(s), 3 Mes(es) e 14 Dia(s)	

Total Averbado: 4.484 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro) dias líquidos ou 12 anos, 03 meses e 14 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1074 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 1490-GR, de 11 de setembro de 2023;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034621/23-10/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2468009, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DTA/CCET, em exercício na Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - AGITTE/POSGRAP, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 04/09/2023 a 06/09/2023, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, em virtude do afastamento da Titular, para participar da Reunião Anual da Regional Nordeste FOPROP, a ser realizado no Centro de Inovação e Pólo Tecnológico, Jaraguá, Maceió-AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO E PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1539 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica Portaria nº 1293/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.019062/23-18/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1293/UFS, de 06/12/2022, que designou, durante o período de 26/10/2022 a 24/10/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **GERMANA GONCALVES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1820310, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Design do Departamento de Artes Visuais e Design - DAVD/CECH, **onde se lê:** "(...), Designar, durante o período de 26/10/2022 a 24/10/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **GERMANA GONCALVES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1820310, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Design do Departamento de Artes Visuais e Design - DAVD/CECH, (...)", **leia-se:** "(...), Designar, durante o período de 26/10/2022 a 24/10/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **GERMANA GONCALVES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1820310, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Design do Departamento de Artes Visuais e Design - DAVD/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1540 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica Portaria nº 823/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.019062/23-18/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 823/UFS, de 24/05/2023, que designou, durante o período de 09/05/2023 a 07/05/2025, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto - A, Nível 01, **ISADORA BURMEISTER DICKIE**, matrícula SIAPE nº 3304421, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Design Gráfico do Departamento de Artes Visuais e Design - DAVD/CECH, **onde se lê:** "(...), para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Design Gráfico do Departamento de Artes Visuais e Design - DAVD/CECH, (...)", **leia-se:** "(...), para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Design Gráfico do Departamento de Artes Visuais e Design - DAVD/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1516 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispensa Decano.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035540/23-37/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/09/2023, na qualidade de decano, a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Letras do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - PROLETRASI/POSGRAP/CAMPUSITA, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **JOSE RICARDO CARVALHO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1625620, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1517 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Coordenador do PROLETRASI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035540/23-37/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/09/2023 a 30/08/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **CARLOS MAGNO SANTOS GOMES**, matrícula SIAPE nº 95283, lotado no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas - DELI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Letras do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - PROLETRASI/POSGRAP/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1518 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Coordenador Adjunto do PROLETRASI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035540/23-37/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/09/2023 a 30/08/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **JOSE RICARDO CARVALHO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1625620, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação Profissional em Letras do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - PROLETRASI/POSGRAP/CAMPUSITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1519 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispensa Decano.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico n° 23113.034054/23-00/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/09/2023, na qualidade de decano, a Função de Chefe do Departamento de Farmácia - DFAL/CAMPUSLAG, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **RODRIGO ALMEIDA SIMOES**, matrícula SIAPE n.º 2941412, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DFAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1520 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Chefe do DFAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034054/23-00/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/09/2023 a 30/08/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **RODRIGO ALMEIDA SIMOES**, matrícula SIAPE n.º 2941412, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DFAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Farmácia - DFAL/CAMPUSLAG, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1521 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Subchefe do DFAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico n° 23113.034054/23-00/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/09/2023 a 30/08/2025, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **GISELLE DE CARVALHO BRITO**, matrícula SIAPE n° 2928605, lotada no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DFAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Farmácia - DFAL/CAMPUSLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1510 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga a Portaria nº 915/2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029887/23-41/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 01/10/2023, a Portaria nº 915/UFS, de 05/07/2016, que concedeu a Licença para acompanhar cônjuge, a partir de 24/09/2015, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, **ANA LUISA DAL BELO CARNEIRO LEAO**, matrícula SIAPE nº 2541469, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1527 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Coordenador do PPGCR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035991/23-74/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 11/08/2023 a 09/08/2025, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **GLAUCIO JOSE COURI MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1290641, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião - PPGCR/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1542 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 40, §4º-C, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12/11/2019, publicada no DOU em 13/11/2019;

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12/11/2019, publicada no DOU em 13/11/2019;

Considerando o disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº. 10.360, de 06/12/2022, publicada no DOU em 07/12/2022;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.022785/2023-02/UFS e no Processo nº. 23113.014012/2022-30/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos ao servidor **SEBASTIAO DUARTE XAVIER JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1105645, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, da classe E, nível/padrão 216, lotado na UNIDADE DE PEDIATRIA - MEDICINA, em jornada de trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1528 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Coordenadora Adjunta do PPGCR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico n° 23113.035991/23-74/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 11/08/2023 a 09/08/2025, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **MARIA JEANE DOS SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1423843, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DEDI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação Ciências da Religião - PPGCR/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1511 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035973/2023-92;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 01/09/2023 a 29/12/2023, à Professora do Magistério Superior **CINTIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2239529, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 30/12/2023 a 27/02/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1535 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza participação de servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no art. 1º, inciso IV da Resolução nº 01/2004/CONEP/UFS;

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033921/23-81/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1668261, lotada no Departamento de Secretariado Executivo - DSE/CCSA, em exercício na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para ministrar palestras com o tema "Preparação para o Mercado de Trabalho", oferecida pela Fundação Municipal de Formação para o Trabalho - FUNDAT, nos dias 11 e 12/09/2023, com carga horária de 12 (doze) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1530 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11.12.90;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036809//23-01/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2023, o cargo de Recepcionista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em decorrência de falecimento do ex-servidor **JOSE ANTONIO LIMA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425910.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1514 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a aderir ao
Programa de Gestão e Desempenho

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da
Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo nº 23113.023304/2023-78,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **THAIS SANTOS DORIA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2140243, lotada na Direção de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA N° 1541 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Converte tempo especial por exposição a agentes nocivos em comum.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Tema 942 de Repercussão Geral;

Considerando o disposto na Portaria SGP/SEDG/ME nº. 10.360, de 06 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no §5º do Art; 57 da Lei Federal no 8.213/91 e no § 5o do Art. 188-P do Decreto Federal nº. 3.048/99; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.018681/2022-67

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor do(a) servidor(a) **ANTÔNIO ALBERTO MACHADO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº. **1103151**, ocupante do cargo de **MEDICO-AREA**, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, lotado(a) no(a) **UNIDADE MATERNO INFANTIL**, em regime de trabalho de **40 horas semanais**, o tempo de contribuição especial por exposição a agentes nocivos para comum, conforme o demonstrativo seguinte:

Vínculo	Termo Inicial	Termo Final	Dias	Fator de conversão	Dias de bonificação	Ano(s)	Mês(es)	Dia(s)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	10/01/1995	20/11/2011	6159	40%	2463	6	9	3

UNIVERSIDA DE FEDERAL DE SERGIPE	24/11/20 11	12/11/20 19	4075	40%	1164	3	2	9
TOTAL			9070		3627	9 Ano(s), 11 Mes(es) e 12 Dia(s)		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1529 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispensa Coordenador.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035014/23-77/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, da Função Gratificada FG-5, de Coordenador do Setor de Atendimento de Diagnóstico Oral do Departamento de Odontologia - DOD/CCBS, o Odontólogo, **CRISTIANO GAUJAC**, matrícula SIAPE nº 2568520, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1524 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990,

o que consta no Processo Eletrônico n.º. 23113.037097/23-39/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 14/09/2023, o cargo efetivo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, até então ocupado pela Servidora **MARIA DE FATIMA MACHADO LISBOA**, matrícula SIAPE n.º 1842402, lotada no Serviço de Gestão de Materiais do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - SEMATL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1522 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispensa e Designa Chefe da DCRA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.036566/23-01/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 11/09/2023, da Função Gratificada FG-4, de Chefe da Divisão de Controle e Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - DCRA/POSGRAP, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **PATRICIA FERRAZ BRAGA**, matrícula SIAPE nº 2252068, lotada na Divisão de Controle e Registro Acadêmico da Coordenação de Pós-Graduação - DCRA/COPGD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 11/09/2023, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **JESSICA SAMARA CRUZ SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2040355, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Chefe da Divisão de Controle e Registro Acadêmico - DCRA/POSGRAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1076 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença a servidora.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria n° 1534-GR, de 20/09/2023;
- o disposto no artigo 207 da Lei n° 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1° e 2° da Lei n° 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1° e 2° do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico n° 23113.036659/2023-27,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, no período de 04/09/2023 a 01/01/2024, à Professora do Magistério Superior **DEBORA DOS SANTOS TAVARES**, matrícula SIAPE n° 1960776, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2° - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 02/01/2024 a 01/03/2024.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1071 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Concede jornada de trabalho especial

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1534-GR, de 20/09/2023;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 155.052/2023;

e o que consta no Processo nº 23113.032115/2023-96;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 13/09/2023 a 13/09/2028, à Professora do Magistério Superior **VANESSA PEREIRA TORTELLI**, matrícula SIAPE nº 1222004, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, conforme Laudo Médico Pericial nº 155.052/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1547 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990,

o que consta no Processo Eletrônico n.º. 23113.036815/23-50/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 15/09/2023, o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, até então ocupado pela Professora **BRUNA FUGA ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 3357716, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DMO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1070 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Concede jornada de trabalho especial

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1534-GR, de 20/09/2023;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 157.792/2023;

e o que consta no Processo nº 23113.035583/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 11/09/2023 a 11/09/2026, ao Engenheiro-Area **CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula SIAPE nº 2626303, lotado na Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas, conforme Laudo Médico Pericial nº 157.792/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1073 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Promove Servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 1534-GR, de 20/09/2023;
- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.016173/2023-72;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico de Tecnologia da Informação, **RAPHAEL HENRIQUE CRUZ GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1400140, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 01	D 02	29/11/2018
D 02	D 03	29/05/2020
D 03	D 04	29/11/2021
D 04	D 05	29/05/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1069 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

considerando o disposto na Portaria n.º 1.490, de 11/09/2023 do Gabinete do Reitor;

considerando o que consta no processo n.º 23113.029020/2023-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/11/2023 a 30/11/2023, ao servidor **ALBÉRICO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, Professor Associado 04, matrícula SIAPE n.º 2583203, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras, para realizar atividades de pesquisa na Universidade Católica de Pernambuco, na cidade de Recife, Pernambuco, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1523 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Assistente da DCRA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.036566/23-01/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 11/09/2023, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **PATRICIA FERRAZ BRAGA**, matrícula SIAPE nº 2252068, lotada na Divisão de Controle e Registro Acadêmico da Coordenação de Pós-Graduação - DCRA/COPGD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-5, de Assistente da Divisão de Controle e Registro Acadêmico - DCRA/COPGD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 1080 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Licença para capacitação a servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

o que consta da Portaria n° 1534-GR, de 20/09/2023;

considerando o que consta no processo n.º 23113.029027/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/11/2023 a 30/11/2023, à servidora **OLIVIA ALEXANDRE DE CARVALHO**, Professor Associado 04, matrícula SIAPE n.º 2579327, lotada no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras, para realizar atividades de pesquisa na Universidade Católica de Pernambuco, na cidade de Recife, Pernambuco, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1515 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo de nº. 23113.046611/2022-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, objeto do Edital nº 006/2023, publicado no D.O.U. em 13/04/2023, e no Correio de Sergipe em 18/04/2023, alterado pelo Edital de Cancelamento nº 01 e pela Retificação nº 01, publicados no D.O.U. em 03/05/2023 e 18/05/2023, respectivamente, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Saúde da Criança e Internato em Pediatria
Disciplinas	Saúde da Criança I/II e Internato em Pediatria I/II
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE - 87,79
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 214 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº
23113.030393/2020-69;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Área, **LEONARDO TEIXEIRA ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 1902843, lotado na Divisão de Gestão de Energias Convencionais e Renováveis da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas- DIGEN/DOFIS como **FISCAL TITULAR** do Contrato nº 033/2021-UFS, firmado com a Serv Electrin Serviços Elétricos e Instrumentação Ltda, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos e elementos que compõem a subestação 69Kv (SE 69Kv), para atender as necessidades da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Campus de São Cristóvão, da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do Contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do Fiscal, substituindo-o, o Técnico em Mecânica, **ANTÔNIO PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2141687, lotado na Divisão de Gestão de Energias Convencionais e Renováveis da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas- DIGEN/DOFIS.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 24/2021-PROPLAN, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1548 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica Portaria nº 1484/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo nº. **23113.007524/2023-5/UFS**;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1484/UFS, de 06/09/2023, que averbou tempo de contribuição, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **NARENDRA NARAIN**, matrícula SIAPE nº 6330812, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível/Padrão 801, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva,

onde se lê:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/03/2004	27/06/2005	484	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA
TOTAL		484	01 ano(s), 3 mes(es) e 29 dia(s)	

Total Averbado: 484 (Quatrocentos e oitenta e quatro) dias líquidos ou 01 ano, 03 meses e 29 dias.

leia-se:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
---------------	-------------	------	------	-------------------------------------

01/03/2004	27/06/2005	484	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
TOTAL		484	01 ano(s), 3 mes(es) e 29 dia(s)	

Total Averbado: 484 (Quatrocentos e oitenta e quatro) dias líquidos ou 01 ano, 03 meses e 29 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1513 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a conduzir veículo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o que determina a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996;

o que consta no Processo nº 23113.037164/2023-15;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Professor Associado, Nível 3, **EDIVALDO ROSAS DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1540540, lotado no Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra/CAMPUSSER, portador da carteira de habilitação nº 01298694004, válida até 10/01/2032, a conduzir veículos oficiais do Campus do Sertão/UFS quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1512 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034214/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **SIDNEY FEITOSA GOUVEIA**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE nº 2019114, lotado no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar visita científica ao Instituto de Ecologia do México (INECOL, A.C.), na cidade de Xalapa, México, pelo período de 11/11/2023 a 22/11/2023, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 215 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.025926/2021-07;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação, **DILTON DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2282451, lotado na Coordenação de Redes - CORED/STI, como **GESTOR TITULAR** do Contrato nº 070/2023-UFS, firmado com Alfa Telecom Comércio e Serviços de Tecnologia em Rede Ltda, que tem como objeto a instalação de infraestrutura para sistema de cabeamento estruturado para redes de telefonia, lógica e elétrica com fornecimento de materiais.

Art. 2º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação, **RODRIGUS OLIVEIRA FEITOSA**, matrícula SIAPE nº 1643088, lotado na Divisão de Administração de Redes da Coordenação de Redes, como **GESTOR SUBSTITUTO** do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação, **ERIC BERNARDES CHAGAS BARROS**, matrícula SIAPE nº 2013836, lotado na Coordenação de Redes da Superintendência de Tecnologia da Informação - CORED/STI, como **FISCAL TITULAR** do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 4º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação, **MARCO AURELIO CRUZ FONSECA**, matrícula SIAPE nº 2639416, lotado na Divisão de Administração de Redes da Coordenação de Redes, como **FISCAL SUBSTITUTO** do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de

Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1083 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Suspende a Portaria n.º 110/2022-GR.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria n.º 1534-GR, de 20/09/2023;

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.036134/2023-91;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.044805/2021-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, devido a Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01/09/2023 a 30/09/2023, a Portaria n.º 110, de 04/02/2022, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 5, página n.º 42, de 10/02/2022, que autorizou o afastamento no país da servidora **LIDIANY CERQUEIRA SANTOS**, Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de vencimento 5, matrícula SIAPE n.º 1871231, lotada na unidade de Serviço de Tecnologia da Informação do Campus de Lagarto, para cursar **Doutorado** em Ciência da Computação, pelo período de 02/02/2022 a 31/01/2026, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1072 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Exclui nome de servidores da Portaria nº 833/2023.

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 1534-GR, de 20/09/2023;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.026081/2023-09

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, do anexo da Portaria nº 833 de 11 de julho de 2023, que promove servidores por avaliação de desempenho, o nome dos seguintes servidores:

2139854	ERICK SILVA DE SÁ	15/07/2023	D406	D407
1644838	JÔNATAS BARBOSA MACHADO AGUIAR	28/07/2023	D410	D411
2141150	ROGERIO DA SILVA DOS SANTOS	15/07/2023	D306	D307

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 54/2023/CONEPE

Revoga a Resolução nº 22/2021/CONEPE e restabelece o Anexo da Resolução nº 30/2018/CONEPE que regulamenta o processo seletivo para o ingresso no curso de Graduação em Letras Libras Licenciatura, e dá outras providências.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Vestibular não utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, para classificar os candidatos ao ingresso no curso de graduação em Letras Libras - Licenciatura da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO que as recomendações do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e Diretoria de Políticas de Educação Especial (DPEE) para confecção de Processo Seletivo para o ingresso no curso de graduação em Letras Libras - Licenciatura da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 que define como "pessoa surda" aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais-Libras", e "deficiência auditiva" como a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz";

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 4º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 estabelece que as pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previsto no caput do referido artigo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 que regulamenta as Leis nº 10.048 de 8 de novembro de 2000, que considera "deficiência auditiva" como a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiometria nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2000Hz e 3.000Hz;

CONSIDERANDO o conteúdo da Recomendação nº 001/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da pessoa com deficiência (CONADE) que versa especificamente sobre "a aplicação do princípio de acessibilidade à pessoa surda ou com deficiência auditiva em concursos públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos";

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que em 5 de maio de 2023 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2023/CONSU, que revoga resoluções sobre a COVID,

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Consª MANOELA RAMOS DA SILVA**, ao analisar o processo nº 34.545/2023-42;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução nº 22/2021/CONEPE, que regulamenta o processo seletivo para o ingresso no curso de graduação em Letras Libras - Licenciatura, durante a pandemia da COVID-19.

Art. 2º Aprovar o restabelecimento (represtinação) do ANEXO da Resolução nº 30/2018/CONEPE referente às Normas Gerais Para o Vestibular do Curso de Letras Libras, que necessitou ser alterada diante da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 5 de maio de 2023.

Art. 3º Garantir o direito das pessoas com necessidades específicas, em especial aos(as) candidatos(as) surdos(as) ou deficientes auditivos (D.A), que os Editais de Vestibular para o curso de Graduação em Letras Libras - Licenciatura venham a ser publicizados simultaneamente na modalidade impressa/digital em português, assim como em vídeo na Língua Brasileira de

Sinais, observando-se ainda:

- I. respeito os princípios da legalidade e moralidade, assim como da acessibilidade e inclusão, no tocante a busca por uma linguagem simples, objetiva e de fácil compreensão, e,
- II. garantia de prazos mínimos para o processo de inscrição, entrega de documentos e perícia médica, a exemplo de:
 - a. prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, após o lançamento dos editais, para início das inscrições, a fim de que as comunidades e/ou pessoas interessadas possam tomar conhecimento do processo de ingresso no curso de Graduação em Letras Libras - Licenciatura;
 - b. prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis para que os(as) candidatos(as) surdos(as) ou D.A. possam se inscrever;
 - c. prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis para que ocorra a entrega de documentos, junto à PROGRAD, e perícia médica, sob responsabilidade da DIASE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo revogada a Resolução nº 22/2021/CONEPE e restabelecido o Anexo da Resolução nº 30/2018/CONEPE, que regulamenta as normas gerais para o Vestibular do Curso de Letras Libras Licenciatura.

Sala das sessões, 6 de setembro de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 69 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2752.092/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Carmo Energy S/A.**, CNPJ 41.955.491/0002-92. Objeto: Proporcionar estágio curricular não obrigatório a alunos de cursos de Pós-Graduação da UFS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 11.788/2008. Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2025. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Jovinião de Santana Filho, pela UFS, e a Gerente de Recursos Humanos, Sra. Nyanne Salles de Almeida, pela Carmo Energy.

Código de Verificação: 9b6e513f28

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 20/09/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 216 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.035413/2023-38;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2752.092/2023-UFS o Professor **GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1366651, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas-DZO/CCAA, em exercício na função de Coordenador de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-COPGD/POSGRAP.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Carmo Energy S/A tem como objeto proporcionar estágio curricular não obrigatório para alunos de cursos de Pós-Graduação da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1077 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispensa e Designa Substituta Eventual da PROGEP.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 1534-GR, de 20/09/2023;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037392/23-95/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 15/09/2023, da Função de Substituto Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFS, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, **DANIEL MENESES MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1466794, lotado na Divisão de Despesa de Pessoal do Departamento de Pessoal - DIPES/DP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 15/09/2023, a Administradora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **LUCIELMA SANTOS PASSOS DE HOLANDA**, matrícula SIAPE n.º 2642820, lotada no Departamento de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DRS/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFS, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 217 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Ofício exarado pela DECAV, Ofício SEI 151/2023 (0269015), no Processo Administrativo nº 23113.037756/2023-37 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Coordenação e Execução de Eventos.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: **Maíra Carneiro Bittencourt Maia, SIAPE 1279637**

Integrante Administrativo: **Anderson Gomes de Souza, SIAPE 2043551**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 218 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela DOFIS, Despacho SEI 0240958, no Processo Administrativo nº 23113.027884/2023-72 e, por fim, considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Obra de reforma do DELI: tratamento acústico da sala de videoconferência do DELI e do LABIL.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta UFS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **Júlio César Oliveira Santana, SIAPE 1954567**

Integrante Requisitante: **Jorge Antônio Vieira Gonçalves, SIAPE 2694844**

Integrante Administrativo: **Antônio Pereira Santos, SIAPE 2141687**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1079 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 1534-GR, de 20/09/2023;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.037360/23-90/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 03, **MARINA DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3057882, lotada na Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - AGITTE/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 09/10/2023 a 16/10/2023, pela Direção da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - AGITTE/POSGRAP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1537 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica Portaria nº 1503/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.034985/23-08/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1503/UFS, de 15/09/2023, que dispensou, a partir de 18/07/2023, da Função Gratificada FG-3, de Assessor Técnico do Centro de Empreendedorismo - CEMP/PROEX, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15, **ANDRE LUIZ DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1212159, lotado na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **onde se lê: Dispensar, a partir de 18/07/2023, (...)**, **leia-se: "(...), Dispensar, a partir de 17/08/2023, (...)**", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1082 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a se afastar para treinamento regularmente instituído.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando :

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta da Portaria nº 1534-GR, de 20/09/2023;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.032300/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **CLEVERSON LUCIANO TRENTO**, Professor Associado, 04, matrícula SIAPE nº 1704209, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participar do curso: "Ação de Treinamento Avançado em Cirurgia Parendodôntica com uso de Microscópio", no Instituto Victorino de Odontologia LTDA.- ENDO LOFT, na cidade de Maringá, Paraná, pelo período de 20/10/2023 a 27/10/2023, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1536 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Chefe da DAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035792/23-66/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01/09/2023, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 02, **RODRIGO BELFORT GOMES**, matrícula SIAPE nº 1048726, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Assessoria Linguística - DAL/CORI/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1538 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica Portaria nº 747/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.019062/23-18/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 747/UFS, de 28/09/2020, que designou, durante o período de 20/09/2020 a 19/09/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **GERMANA GONCALVES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1820310, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Design Gráfico do Departamento de Artes Visuais e Design - DAVD/CECH, **onde se lê:** "(...), Designar, durante o período de 20/09/2020 a 19/09/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **GERMANA GONCALVES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1820310, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Design Gráfico do Departamento de Artes Visuais e Design - DAVD/CECH, (...)", **leia-se:** "(...), Designar, durante o período de 20/09/2020 a 19/09/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **GERMANA GONCALVES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1820310, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - DAVD/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Design Gráfico do Departamento de Artes Visuais e Design - DAVD/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1533 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica a Portaria nº 1508/2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

considerando o disposto na Portaria n.º 1.490, de 11/09/2023 do Gabinete do Reitor;

considerando o que consta no processo n.º 23113.021543/2023-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 1508, de 15/09/2023, publicada no Diário Oficial da União, nº 179, seção 2, página nº 36, de 19/09/2023, que concedeu Licença Capacitação à servidora **ROZANA RIVAS DE ARAUJO**, Professor Associado 04, matrícula SIAPE nº 1694462, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus Laranjeiras, para realizar ações de morfologia e mobilidade urbana com imersão nas cidades de Barcelona, Valência, Madri, Logroño, Burgos e Leóne (Espanha) e Strasbourg (França) pelo período de 03/11/2023 a 22/12/2223, pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro, com ônus limitado para a UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 03/11/2023 a 22/12/2223", **leia-se:** "pelo período de 03/11/2023 a 22/12/2023", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1075 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a se afastar no País.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

considerando o disposto na Resolução nº 28 de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o que consta da Portaria nº 1534-GR, de 20/09/2023;

considerando o que consta no processo nº 23113.032709/2023-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **DINAMARA GARCIA FELDENS**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE nº 2276425, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 01/11/2023 a 01/11/2024, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, RS, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1081 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a se afastar no País.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

considerando o disposto na Resolução nº 28 de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

o que consta da Portaria nº 1534-GR, de 20/09/2023;

considerando o que consta no processo nº 23113.030987/2023-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **GERMANA GONCALVES DE ARAUJO**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE nº 1820310, lotada no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 01/11/2023 a 03/07/2024, no Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, na cidade de Campinas, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 70 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2746.086/2023-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo- SETEEM**, CNPJ nº 50.686.322/0001-04 Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, podendo se dar sob a forma de cursos, estágios curriculares, aulas práticas, treinamentos, seminários, visitas técnicas, para fins educacionais, ou outras formas de democratização do conhecimento que se fizerem necessárias. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 19/09/2023 a 18/09/2028. Assinaram: O Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Secretário Jorge Elias Menezes Teles, pela SETEEM.

Código de Verificação:40d12ef0fa

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 21/09/2023 - GAHUL 11.03.12.02.03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1550 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a aderir ao
Programa de Gestão e Desempenho

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da
Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo nº 23113.024745/2023-97,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão do servidor **IGOR RAPHAEL NASCIMENTO LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2162855, lotado na Comissão de Apuração de Acumulação de Vínculos da Secretaria de Governança Institucional, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1531 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Delega competência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Estatuto da Universidade Federal de Sergipe - Resolução nº 21/1999 do Conselho Universitário;
CONSIDERANDO ser facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme disposto no artigo 12 do Decreto- Lei nº 200, de 25/02/1967;
CONSIDERANDO que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhes facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 83.937, de 06/09/1979;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar procedimentos e agilizar a prestação dos serviços na UFS;
CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 23113.010588/2023-32,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao(à) Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação para emitir ato de:

- I - designação de coordenação de condomínio de laboratório;
- II - credenciamento/recredenciamento de condomínio de laboratório;
- III - criação de Comissão de Integridade Científica da UFS (CIC);
- IV - criação de Grupos de Trabalho que envolvam participantes de diferentes *campi* para atuar no Encontro de Iniciação Científica;
- V - designação/alteração da composição da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (COMPIBIC);
- VI - designação/alteração da composição da Comissão de Integridade Científica da UFS (CIC);

VII - designação/alteração da composição da Comissão de Pesquisa (COMPQ);

VIII - assinatura em documentos de anuência institucional para fins de submissão de projetos, quando a este for possibilitado pelo órgão demandante;

IX - designação/alteração da composição do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos (CEP);

X - emissão de Declaração de Veracidade para registro de Software;

XI - depósito de patentes em cotitularidade; e

XII - manutenção de ativos de Propriedade Intelectual;

Art. 2º Delegar ao(à) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas a competência para emitir ato de:

I - remoção intercampi de docente e técnico-administrativo em educação;

II - remoção intracampus de docente e técnico-administrativo em educação;

III - concessão de licença capacitação quinquenal;

IV - concessão e prorrogação de afastamento para doutorado, mestrado e pós-doutorado, no país;

V - concessão de afastamento para treinamento regularmente instituído, no país;

VI - designação de substituto eventual para os ocupantes de cargos de direção e função gratificada;

VII - progressão funcional;

VIII - aprovação em estágio probatório;

IX - alteração de regime de trabalho;

X - concessão de abono permanência; e

XI - concessão e prorrogação de licença maternidade.

Art. 3º Delegar competência ao(à) Pró-Reitor(a) de Extensão para emitir ato de:

I - qualificação, requalificação ou desqualificação de Empresa Júnior;

II - assinatura de termos de compromisso de estágio; e

III - assinatura em documentos de anuência institucional para fins de submissão de projetos, quando a este for possibilitado pelo órgão demandante.

Art. 4º Delegar competência ao(à) Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis para emitir ato de:

I - designação/alteração da composição da Comissão de Avaliação da Condição de Estudantes

Indígenas e Quilombolas para inserção no Programa Bolsa Permanência; e

II - Designação/alteração da composição das Comissões de Campi do Programa de Ações Inclusivas da Universidade Federal de Sergipe (PraiIncluir).

Art. 5º Delegar competência ao(à) Pró-Reitor(a) de Administração para emitir atestado de capacidade técnica.

Art. 6º Delegar competência ao(à) Pró-Reitor(a) de Planejamento para emitir ato de designação de fiscal de contrato.

Art. 7º A delegação constante da presente portaria estende-se ao substituto do(a) dirigente, devidamente nomeado(a), quando no exercício da função.

Art. 8º Ficam revogadas as portarias nº 840/2014, 1.327/2017, 170/2018 e 1.490/2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1549 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza servidor a aderir ao
Programa de Gestão e Desempenho

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
considerando o disposto na Decreto nº 1.590, de 10/08/1995;
considerando o disposto na Portaria nº 267, de 30/04/2021, do Ministério da Educação;
considerando o disposto no Decreto nº 11.072, de 17/05/2022
considerando o disposto na Resolução nº 46 de 23/11/2022 do Conselho Universitário da
Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo nº 23113.036671/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão da servidora **JESSICA SAMARA CRUZ BARROS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2040355, em exercício na Divisão de Controle e Registro Acadêmico da Coordenação de Pós - Graduação, ao Programa de Gestão e Desempenho, na modalidade teletrabalho parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1534 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MPDG/ME nº 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U em 19/10/2017, alterada pela Portaria Interministerial MEC/ME nº. 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.014303/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **GUILHERME COELHO DANTAS**, para exercer o cargo de **Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 013/2022, publicado no D.O.U. de 19/10/2022, homologado através da Portaria nº 408, de 27/03/2023, publicada no D.O.U. de 30/03/2023, seção 1, página 67, código de vaga nº 0568769.

Art. 2º - De acordo com o item 20.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1078 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 1531 de 20 de setembro de 2023;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.038204/2023-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, **DIEGO FONSECA BISPO**, matrícula SIAPE nº 1877258, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 20/09/2023, devido à conclusão dos Cursos Comunicação Inclusiva: inclusão em ambiente digital e presencial com carga horária de 130h(cento e trinta horas); Descarte de Resíduos gerados na UFS com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando a carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1532 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Revigora teor da Portaria n° 402, de 27 de março de 2023 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria Normativa no 39, de 12 de dezembro de 2007 e Decreto no 7.234 de 19 de julho 2010 que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO as recomendações expressas no OFÍCIO-CIRCULAR No 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC que trata da gestão e avaliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os diferentes estudantes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de normativos complementares para uso de recursos da Ação Assistência ao Estudante em atendimento às recomendações dos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO a necessidade de estímulo às atividades de ensino, pesquisa, extensão e iniciação profissional com foco na qualidade do desempenho acadêmico, com vistas à redução da retenção e evasão estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar ações que visem a prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como garantir a permanência e desempenho acadêmico dos estudantes;

CONSIDERANDO os Processos Eletrônicos 23113.010907/2023-18 e 23113.037964/2023-36 - SEI e

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído por força da Portaria supramencionada,

RESOLVE:

Art. 1º Revigorar o teor da Portaria nº 402, de 27 de março de 2023, convalidando todos os atos legalmente praticados pelo Grupo de Trabalho criado por força do Art. 1º da mencionada Portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados:

- Marcelo Alves Mendes (PROEST);
- Valéria Priscila de Barros (CODAE/PROEST);
- Carlos André Cavalcante Correia de Santana (Psicólogo/DIPAI/CODAE);
- Mariana Resende de Oliveira (TAE/DIPAI/CODAE);
- Amanda Machado Santana (Central de Bolsas/CODAE);
- Lavínia Teixeira de Aguiar Machado (DAIN/CODAE);
- Randeantony da Conceição do Nascimento (COPRE/PROEST);
- Estelamaris da Costa Pina (PROPLAN);
- Danilo Almeida Rodrigues (PROGRAD);
- Lucindo José Quintans Júnior (POSGRAP);
- Sueli Maria da Silva Pereira (PROEX);
- Andres Ignacio Martinez Menendez (STI);
- Jefferson David Araujo Sales (GR);
- Bruna Fernando Santos, matrícula 201900033607 (representação discente).

Parágrafo Único: A coordenação do GT será exercida pelo Pró-reitor de Assuntos Estudantis, Marcelo Alves Mendes.

Art. 3º Fica consignado o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão das atividades a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1543 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza afastamento de servidor para capacitação no exterior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no art. 25, inciso I, do Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 12/09/2023;

considerando o disposto na Portaria n.º 1.490, de 11/09/2023 do Gabinete do Reitor;

considerando o que consta no processo n.º 23113.009574/2023-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **LUIZ CARLOS DE SANTANA RIBEIRO**, Professor Adjunto, 03, matrícula SIAPE n.º 1685892, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para realizar atividades de pesquisa, pelo período de 01/10/2023 a 31/12/2023, na Universidade de Oviedo, na cidade de Oviedo, Espanha, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 219 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.036051/2021-75;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Gestores do Contrato nº 071/2022-UFS, firmado com a Indústria de Transformadores Amazonas Ltda, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para fornecimento, montagem, instalação e comissionamento de 01 (um) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, potência nominal de 5000/6250 kVA, 60 Hz, regime contínuo resfriamento LN, em óleo mineral, classe de tensão 72,5 kV, tensões primárias 72450/70725/6900/67275/65550V , NBI no primário 350 kV, ligação primária em triângulo, tensão secundária 13800/7967 V ligação em estrela, com neutro acessível, NBI no secundário 110 Kv, na Subestação 69kV (SE 69kV) do Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe - UFS, os servidores listados abaixo:

I- **RODRIGO MELO NUNES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1413942, em exercício na função de Diretor do Departamento de Asseio e Conservação-DEACON, como GESTOR TITULAR, e o Professor **JODNES SOBREIRA VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1697805, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias e Aplicadas-DZO/CCAA, em exercício na função de Superintendente de Serviços de Infraestrutura-INFRAUFS, como GESTOR SUBSTITUTO;

Art. 2º - Designar como Fiscais do Contrato mencionado no Artigo 1º, os servidores listados abaixo:

I- **MILTHON SERNA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1548932, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica-DEL, como FISCAL TÉCNICO, e o Engenheiro-Área, **LEONARDO TEIXEIRA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1902843, lotado na Divisão de Gestão de Energias Convencionais e Renováveis- DIGEN, como FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 3º - Esta Portaria regoa a Portaria nº 11/2023-PROPLAN, de 11 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 61/2023-PROPLAN, de 29 de março de 2023.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1546 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza participação de servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no art. 1º, inciso IV, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.036751/23-97/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**, matrícula SIAPE n.º 3001042, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para ministrar palestras no curso sobre LGPD, oferecido pela Universidade Federal do Cariri - UFCA, durante o período de 02/10/2023 a 16/10/2023, com carga horária de 20 (vinte) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 220 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.044033/2022-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico em Contabilidade **JOSÉ DIAS FIRMO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1033594, lotado na Divisão de Patrimônio, em exercício na função de Chefe da Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais-DIMAT/DRM/PROAD, como **GESTOR** do Contrato nº 058/2023-UFS, firmado com a Bluenett Carimbo e Informática Ltda, que tem como objeto aquisição de carimbo e de partes sobressalentes.

Art. 2º - Designar o Assistente em Administração **OSMAR DA SILVA SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 1068041, lotado na Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais-DIMAT/DRM/PROAD, como **FISCAL** do Contrato mencionado no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 38/2023/CONSU

Aprova o pedido de concordância da F A D E com o fundação de apoio da Universidade Federal de Sergipe, para efeito de Recredenciamento junto ao MEC e MCTI.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o pedido de renovação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE/UFPE com a Universidade Federal de Sergipe nos termos da Lei nº 8958/94;

CONSIDERANDO o cumprimento da Fundação à Resolução nº 12/2018/CONSU que trata da regulamentação das relações da UFS com as fundações de apoio;

CONSIDERANDO a aprovação do relatório da FADE, como do pedido de renovação desta fundação pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos Projetos - CPAP/UFS, conforme previsto no Art. 26 da Resolução nº12/2018/CONSU;

CONSIDERANDO o relatório descritivo da Fundação, o qual demonstra sua atuação de apoio em cinco estados do país, um total de sete instituições além da UFS e UFPE;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, **Cons^a CAROLINA NUNES COSTA BOMFIM**, ao analisar o processo nº 23113.34.510/2023-11;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Concordância do Recredenciamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE/UFPE como fundação de apoio da Universidade Federal de Sergipe (UFS) junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1544 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Substitui membro titular da Comissão Interna de Supervisão - CIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 154/2022-GR de 14 de fevereiro de 2022;

o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 23113.038324/2023-43,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir A servidora **GUACIRA SILVA FRAGA**, matrícula SIAPE 1162775, membro titular da Comissão Interna de Supervisão - CIS da Universidade Federal de Sergipe, pela servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula SIAPE 1959658.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Bolteim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1084 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Remove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 1534-GR, de 20/09/2023;

o que consta no Processo nº 23113.034172/2023-18,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Técnica em Segurança do Trabalho **JULIÉVANY DE SOUZA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2170212, da Divisão de Segurança do Trabalho - DISET/INFRAUFS para o Setor de Saúde Ocupacional - SESA0/DAAS/PROGEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1545 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica a Portaria nº 1486/2023-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 23113.035767/2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 1486/2023-GR, que aprovou o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Centro de Educação Superior à Distância para o período letivo 2023.2, que passa a vigorar conforme calendário anexo, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano dos Santos Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1085 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Remove servidor.

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 1534-GR, de 20/09/2023;

a Portaria Nº 1.521/2023/GR;

o que consta no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 07/2023/PROGEP/UFS e no Processo nº 23113.014605/2023-19:

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Professor do Magistério Superior **DENNIS CRYSTIAN SILVA**, matrícula SIAPE nº 3081484, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra - DECATS/CAMPUSSER, para o Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEA/CCAA.

Art. 2º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS